

CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 02/2013

Da reunião ordinária pública realizada no dia 18 de Janeiro de 2013, iniciada às 09,00 horas e concluída às 11,30 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	7
Agenda	7
Aprovação de Acta	7
Balancete	7
Despachos	8
DAG	13
DOP	20
DIL	22
DGU	24
DEASS	25
DCJD	27
Intervenção do Público	28
Aprovação em minuta	29
Votação das deliberações	29
Encerramento	29
Montante Global dos Encargos	29

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

ABERTURA

ACTA Nº 02/2013

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e treze, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo em Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Vice Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba estando presentes os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Rui Paulo da Silva Rosa, Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, Pedro Miguel Abreu da Silva e José Armando Serra dos Reis.

Não compareceu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Carlos Alberto Pinto, ausente em serviço do Município no exterior, tendo sido justificada a respectiva falta.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09,05 horas, o Senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice Presidente declarou aberto este período, no qual usaram da palavra os seguintes membros do executivo:

O Senhor Vereador João Esgalhado que solicitou esclarecimentos sobre o não cumprimento da deliberação referente à ligação da iluminação pública nas proximidades da empresa Tessimax, o que considerou de antidemocrático.

Referiu depois ter recebido resposta por parte do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara às questões que havia solicitado, nomeadamente a fundamentação das despesas com pessoal e sobre o acesso às actas das reuniões da Câmara, concretamente as respeitantes aos mandatos que cumpriu, resposta que considerou de inadmissível e reveladora de má-fé por parte de quem elaborou essa resposta. Quanto ao acesso às actas disse não haver qualquer fundamento legal para a evocação do CPA e da LADA, dado as actas serem documentos públicos e, enquanto Vereador no exercício do seu mandato, ter o direito de acesso a tais documentos, no mínimo as referentes ao período em que exerceu tarefas executivas, e que apesar de haverem já decorridos os 10 dias que a lei prevê para resposta, iria insistir no envio de resposta ao seu pedido, com dados concretos e, tal não acontecendo, accionaria os meios legais para o efeito, referindo, a propósito, que é pena não estarem em vigor as penas da LADA, nomeadamente multas e cadeia a quem não cumpre a Lei. Concluiu afirmando que a não resposta às questões colocadas, constitui desrespeito à Câmara e a si próprio.

O Senhor Vereador Pedro Silva disse ter recebido do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, uma comunicação via e-mail, que presumiu ter sido recebido por todos os elementos da Câmara, sobre a pavimentação da estrada municipal 512, cujo assunto se comprometeu a trazer a esta reunião do Executivo, na recente deslocação àquela freguesia onde assistiu a uma reunião dos seus órgãos autárquicos, passando de seguida à leitura da referida comunicação.

Sobre o assunto, disse, que a situação, mais que preocupação, o deixava revoltado, e que gostaria de ver esclarecidas determinadas questões, designadamente a razão do início da pavimentação no Ourondo, num troço com pouca circulação; se houve, de facto, intenção de oferta de gásóleo, inertes, etc., para as obras, e, a ser verdade, as razões por que se recuou neste tipo de ofertas; e por, último, quantas empresas estarão em condições de colaborar com a Autarquia neste tipo de situações.

Interveio a seguir o Senhor Vereador Victor Pereira, que referiu não lhe ser possível o acesso a tal comunicação, por dificuldades na recepção do correio electrónico, e que o assunto lhe causava bastante perplexidade, não sendo, ao caso, estranho, o abandono da sessão, da recente Assembleia Municipal, por parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia.

Continuando, o Senhor Vereador disse que da referida comunicação, se constata, pelas afirmações ali produzidas, indícios de eventual existência de pretensos interesses do Senhor Presidente da Câmara, pelo que, tal afirmação deveria ser mais concretizada e explícita, incluindo outra afirmação gravíssima como seja a referência a um habitual empreiteiro.

Sobre o assunto, o Senhor Vereador João Esgalhado disse estar também surpreendido com esta situação, com a agravante de ser um presidente de uma Junta de Freguesia do partido do Senhor Presidente da Câmara, e que perante tanta ruptura, se colocava a questão do erro, se de quem rompeu ou de quem as provoca. Continuou dizendo que a situação se compara às mentiras que o Senhor Presidente da Câmara proferiu na Assembleia Municipal a seu respeito, tais como as

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

que produziu numa das últimas reuniões, a seu respeito, em que foi vilipendiado e alcunhado de incompetente pelo Senhor Presidente da Câmara.

No uso da palavra o Senhor Vereador Serra dos Reis disse vir a acompanhar a situação em todos os seus aspectos e contornos políticos, pelo que em nome dos eleitos do Partido Socialista, iria apresentar uma proposta que solicitou fosse transcrita na acta, com o teor seguinte:

1. Louvamos e congratulamo-nos pela forma encontrada pela CMC, Junta de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, para procederem ao alargamento e correcção de curvas de referida estrada (Ourondo/Barroca Grande);
 2. Estamos muito gratos à Comunidade Local do Couto Mineiro pela paciência e pelo espírito de sacrifício que tem demonstrado ao suportar durante tão longo período de tempo o estado deplorável desta estrada;
 3. Enaltecemos o comportamento e a atitude empreendedora da Beralt que, em contexto tão adverso, consegue manter a Mina a laborar e a dar emprego a quase meio milhar de pessoas;
 4. Não entendemos porque não se aproveita e estimula a cooperação, partilha e a ajuda entre a CMC e a J.F. de Aldeia de São Francisco e a Beralt. Muito menos se entende a falta de diálogo entre as partes;
 5. Compreendemos a desilusão do Sr. Presidente da Junta de Aldeia de S. Francisco de Assis. Certamente espelha o pensar e o sentir das populações e outros agentes ligados à exploração e à vida do Couto Mineiro.
 6. Custa-nos a perceber o modo de agir da CMC. Será que o confronto com a Comunidade Local trará tão elevados dividendos para o Município?
 7. É neste contexto que devemos ser solidários e definir bem as prioridades.
 8. Asfaltar 7 Km com os apoios disponibilizados pela Beralt continuam a ser mais caros do que asfaltar 5 Km (Ourondo/Ponte do Zêzere)?
 9. Porque se há-de manter este braço de ferro?
- Face aos considerandos, propomos que:
- a) A CMC restabeleça o diálogo com a Junta, Beralt e toda a Comunidade Local;
 - b) Que a CMC inicie o asfaltamento pelo troço Barroca/Ponte do Zêzere.

A Senhora Vereadora Graça Sardinha referiu que estas situações e outras questões que ultimamente têm vindo a acontecer são fruto da falta de diálogo entre os responsáveis políticos, inclusive com as populações, que o PS tem vindo a apontar com a clarividência e com a coerência das suas intervenções, do que faz de cavalo-batalha, e que gostaria que o consenso prevalecesse para o bem-estar das populações.

De seguida deu conhecimento de uma comunicação recebida do Sr. Paulo Nina de Oliveira, acerca da questão da insuficiente iluminação pública, problema ainda não resolvido e em que se aponta responsabilidades ao Senhor Presidente da Câmara, e que a bancada do Partido Socialista gostaria de obter resposta.

O Senhor Vereador João Esgalhado disse lamentar imenso que se tenha que se chegar a isto, de numa cidade como esta, alguém vir a público, com esta violência verbal.

Relativamente à iluminação pública, o Senhor Vice Presidente informou que existe uma questão de natureza legal que importa esclarecer e que poderá condicionar o cumprimento da deliberação tomada, dado que a proposta admitida, e posteriormente votada, não obedeceu à forma legal quanto à admissão e integração do assunto na ordem de trabalhos da respectiva reunião, uma vez que para tal se exige maioria qualificada de dois terços, o que não aconteceu.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

No tocante à estrada municipal 512, disse querer felicitar, em primeiro lugar, o Senhor Pedro Silva por ter ido a Aldeia de S. Francisco de Assis. Quanto à pavimentação informou que iria iniciar-se no Ourondo, aproveitando o facto de esta estrada estar encerrada ao trânsito, permitindo maior celeridade dos trabalhos.

Aludindo à comunicação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Vice Presidente, informou que iria ser enviada à população e órgãos da comunicação social, uma nota informativa sobre os desenvolvimentos e os meandros do processo da estrada das Minas, desde a colaboração do Regimento de Engenharia de Espinho até à fase de conclusão dos trabalhos, documento do qual fez leitura integral.

Sobre as considerações feitas nesta reunião, sobre o conteúdo da mencionada comunicação, por parte dos Senhores Vereadores, informou que iriam ser devidamente analisadas, uma vez ser do conhecimento de todos as regras e os procedimentos concursais da contratação pública.

O Senhor Vereador Serra dos Reis referiu que é necessário pôr fim a esta polémica, pelo que solicitou que a proposta que havia apresentado, fosse votada.

O Senhor Vereador João Esgalhado, voltando ao assunto da admissão da proposta sobre a Tessimax, disse que a questão de fundo, independentemente dos argumentos quanto às questões formais, que no seu entender se trata de preciosismos da Lei, se traduz na falta de respeito de alguém por este órgão.

Ainda no uso da palavra, o Senhor João Esgalhado referiu que a gestão financeira é do Senhor Presidente da Câmara que não quer vir a ser acusado do avanço das obras, mas rejeita a oferta de quase 700 mil euros, acrescentando não achar correcto que se traga para aqui a ideia de que o Sr. Presidente da Junta tenha algum interesse na prestação de serviços com a estadia dos militares.

Usou da palavra, a seguir, o Senhor Vereador Pedro Silva que, em breve consideração sobre a referência à sua deslocação à freguesia de Aldeia de São Francisco, disse ser necessário alguma contenção de quem está na presidência e do papel que desempenha, acrescentando que não é nem seria candidato.

Quanto à estrada e ao calendário da obra referiu que quando se faz a análise do volume de tráfego de uma estrada que é utilizada por cerca de 500 pessoas, com péssimas condições de circulação, e se afirma ser o troço menos importante, não estará, com certeza, a dizer a verdade. Continuou dizendo que é grave que se tragam aqui situações particulares de prestações de serviços, não compagináveis, sendo certo que havia beneméritos que ofereciam meios materiais para a estrada, pelo que considerava toda a situação como uma forma de iludir a opinião pública com coisas não compreensíveis.

Referiu-se depois ao e-mail do Sr. Paulo de Oliveira lamentando que este assunto tenha vindo a esta reunião apenas porque a deliberação não foi cumprida e que a não execução desta deliberação, com base no pretexto invocado, não impedia que os procedimentos viessem a ser repetidos, esperando que depois se dê execução ao que for determinado, sob pena de utilização de outros meios.

Terminou dizendo esperar que esta situação sirva de exemplo quanto ao futuro cumprimento das deliberações aqui tomadas.

O Senhor Vereador Paulo Rosa pediu a palavra para informar que no Concelho não vão existir Mega Agrupamentos de Escolas, o que constitui uma vitória para a Educação, para o Município, para as Escolas e Professores e para a comunidade escolar.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

O Senhor Vereador João Esgalhado pediu de novo a palavra para, referindo-se à intervenção do Senhor Vereador Pedro Silva, dizer que é bom que se reflecta sobre o assunto da gestão do dossier da pavimentação da estrada, quando oferecem à Câmara meios materiais e esta só tenha de despende 450 mil euros, acrescentando estar surpreso com as alterações.

Referindo-se à informação dada pelo Senhor Vereador Paulo Rosa disse não estar de acordo com a questão dos Mega Agrupamentos, que são medidas de racionalização económica, pelo que estão de parabéns.

Interveio a seguir o Senhor Vereador Serra dos Reis dizendo congratular-se com a intervenção do Senhor Vereador Paulo Rosa.

Referindo-se à questão da iluminação pública das instalações da Tessimax, disse reiterar que a proposta venha novamente à próxima reunião.

A Senhora Vereadora Graça Sardinha referiu ter participado nas negociações sobre os Mega Agrupamentos, onde prevaleceu a partilha e o bom senso dos interlocutores.

Reportando-se à comunicação que transmitiu sobre o e-mail do Sr. Paulo de Oliveira disse que a questão é do domínio público e que o que interessa é a ligação da iluminação pública, sendo essa a forma simples, clara, limpa e de perfeito diálogo, que os eleitos do PS defendem.

O Senhor Vereador João Esgalhado referiu, por último, querer obter esclarecimentos da Senhora Dr.^a. Graça Robbins sobre situações idênticas, que ocorreram sobre a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos, acrescentando que houve muitos ao longo dos últimos 15 anos.

O Senhor Vice Presidente disse que o assunto iria ser analisado pela Sr.^a. Dr.^a. Graça Robbins e que depois seria transmitida a posição.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

a) AGENDA

Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos, foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os pontos seguintes, cujos documentos foram facultados aos eleitos e disponibilizados na intranet:

No DAG:

- i) Reescalonamento de prestações de contrato-promessa de compra e venda**
- j) Proposta para aumento de fundos disponíveis**

Mais foi deliberado, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos o seguinte ponto:

Do DAG:

- f) Aquisição de parcelas por via do direito privado**

b) APROVAÇÃO DE ACTAS

Presentes as actas das reuniões ordinárias públicas dos dias 14 e 28 de Dezembro de 2012, e 4 de Janeiro de 2013, documentos previamente distribuídos e disponibilizados via intranet.

A Câmara deliberou aprovar as actas das reuniões de 14 e 28 de Dezembro de 2012, e 4 de Janeiro de 2013.

c) BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 5.018.310,95 € (cinco milhões e dezoito mil, trezentos e dez euros e noventa e cinco cêntimos).

. Documentos: 3.099,20 € (três mil e noventa e nove euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 4.253.942,71 € (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois euros e setenta e um cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 764.368,24 € (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos).

4. DESPACHOS

Presente para conhecimento, os despachos do Senhor Presidente, do teor seguinte:

DESPACHO N.º 1/2013 - Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos tendo em vista uma maior celeridade dos processos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro,

Determino a delegação no Chefe de Gabinete do Presidente, Paulo Jorge Canaveira Alves Tourais, a exercer funções desde 1 de Janeiro de 2013 por força do despacho de nomeação datado de 10 de Dezembro de 2012, da prática de actos de administração ordinária, designadamente, os de assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.

O presente despacho produz efeitos desde a data da nomeação, 1 de Janeiro de 2013, devendo ser publicitado nos termos legais e ser presente ao órgão executivo para conhecimento.

Covilhã, 7 de Janeiro de 2013.

DESPACHO N.º 2/2013 - No uso das competências conferidas pelo artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) e com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

DETERMINO, em matéria de prestação de trabalho extraordinário, e quanto a autorizações e limites fixados no artigo 45.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o Ano de 2013, e no artigo 161.º do RCTFP:

1. A prestação de trabalho extraordinário nas condições previstas no artigo 160.º do RCTFP e no artigo 45.º do OE2013, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador /Dirigente com poderes delegados, em matéria de recursos humanos.
2. A prestação de trabalho extraordinário nas condições previstas no artigo 160.º do RCTFP e no artigo 45.º do OE2013, e no âmbito das Divisões de Obras e de Serviços Operativos, carece de autorização prévia do respectivo Coordenador geral, Senhor Eng.º Leopoldo Soares Santos.
3. A autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º do RCTFP, e em obediência ao estipulado no seu n.º 2,
 - a) Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas, telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional e de Assistente Técnico, quando em serviço de apoio aos órgãos autárquicos, Presidente da Câmara ou do Vereadores, feiras, exposições, actividades, eventos culturais ou desportivos, serviço de protecção civil e reparação de equipamentos ou, eventuais acréscimos excepcionais de trabalho; e,
 - b) Em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, por razões de força maior, para os trabalhadores intervenientes.
4. A autorização de trabalho em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e feriados, de Dirigentes, Técnicos Superiores e Coordenadores Técnicos, quando em

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

apoio aos órgãos autárquicos e/ou sempre que circunstâncias excepcionais do serviço o justifiquem.

Determino, ainda, que o presente despacho:

1. Seja para vigorar no Ano de 2013, no período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2013;
 2. Seja presente na próxima reunião do executivo, para conhecimento.
- Covilhã, 11 de Janeiro de 2013.

DESPACHO N.º 3/2013 - Estrutura Orgânica da CMC – Chefias e Competências

Considerando:

1. A entrada em vigor da nova estrutura orgânica da CMC no dia 10 de Janeiro de 2013, por força da publicação na 2.ª série do Diário da República de 9 de Janeiro de 2013, da reorganização dos serviços da CMC aprovada pelos órgãos municipais em 23 de Novembro de 2012.
2. O disposto no artigo 31.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da CMC, publicado no mesmo Diário da República, que prevê a manutenção das comissões de serviço em cargo dirigente do mesmo nível nas unidades orgânicas criadas e que sucedem às anteriormente existentes.
3. O despacho datado de 17 de Dezembro que criou as subunidades orgânicas da CMC, publicitadas no mesmo Diário da República.

No uso das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 72.º do mesmo diploma legal, do n.º 5 do artigo 10º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e, ainda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da CMC, conjugado com o disposto no artigo 3.º do mesmo regulamento,

I - Determino:

1. A manutenção de todas as delegações de competências conferidas no actual mandato, pelo signatário, mediante despachos devidamente publicitados, aos Dirigentes em comissão de serviço e aos Coordenadores gerais, nas unidades flexíveis. Assim,
 - a. (em comissão de serviço):
 - i. Departamento de Administração Geral – Graça Isabel Pires Henry Robbins
 - ii. Divisão de Finanças – Júlio Manuel de Sousa Costa
 - iii. Divisão de Obras – Carlos Alberto Riscado dos Santos
 - iv. Divisão de Serviços Operativos – Pedro Miguel Costa Nascimento
 - v. Divisão de Cultura, Juventude e Desporto – Ana Isabel Brancal Barata Saraiva
 - b. (em funções de coordenação geral):
 - i. Divisões de Obras e de Serviços Operativos – Leopoldo Soares Santos
 - ii. Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

- iii. Divisão de Licenciamento – Débora Marisa Lourenço Caires Costa Ballhause
 - iv. Divisão de Gestão Urbanística - Isabel Maria Barata Matias
 - v. Serviços de Fiscalização – Maria Manuela da Silva Marques Almeida Roque
 - vi. Serviço de Comunicação e Relações Públicas – Ana Maria Puebla Simões
2. A manutenção das coordenações técnicas nas seguintes subunidades orgânicas:
- a. Serviço de Expediente Geral e Reprografia – Margarida Maria Santos Carvalho Estevão
 - b. Serviço de Contabilidade – José António Petronilho Melo
 - c. Serviço de Taxas e Licenças – Adriano Flávio de Jesus Mingote
 - d. Serviço de Tesouraria – João Manuel da Silva Fortuna
 - e. Serviço de Compras e Concursos – José Manuel Jesus Belo
 - f. Serviço de Infraestruturas de desporto, tempos livres e culturais – Horácio José Carvalho da Pinheira
3. Que, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento Orgânico da CMC, e no âmbito das competências delegadas e conferidas pelo signatário, a distribuição das tarefas pelas diversas unidades de trabalho seja da competência dos respectivos e imediatos superiores hierárquicos, observadas as atribuições das unidades orgânicas nucleares ou flexíveis que superintendem.

II - Mais determino:

1. Que o presente despacho produza os seus efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2013, sem prejuízo da manutenção das delegações de competência conferidas ao longo do actual mandato autárquico às chefias aqui visadas, e que seja presente à primeira reunião ordinária do órgão executivo, para conhecimento.
2. Que seja publicado no Boletim Municipal e nos locais de estilo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Covilhã, 11 de Janeiro de 2013

A Câmara tomou conhecimento.

Presentes os despachos do Senhor Presidente, com data e conteúdo seguintes:

1. 11/12/2012 - Aprova o projecto, o programa de concurso e o caderno de encargos para a contratação do fornecimento de 2.650 toneladas de massas betuminosas a quente para a pavimentação de vias municipais, determina a abertura de concurso público com preço base de 160.000,00 € e prazo de execução de 30 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
2. 26/12/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a contratação da empreitada de reparação do bloco habitacional nº. 4, Rua das Cerzideiras, em Boidobra, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a Joaquim Dias Costa, Lda., com preço base de 4.100,00 € e prazo de execução de 30 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

3. 26/12/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a contratação da empreitada de reparação das fachadas do edifício do Teatro Municipal, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas OPSAN-Lda., António Ascensão Coelho & Filhos, Lda. e José Manuel Pinheiro Madaleno, Unip., Lda., com preço base de 28.000,00 € e prazo de execução de 60 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
4. 26/12/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a contratação da empreitada de remodelação na zona das bancas e acessos ao mercado municipal, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas OPSAN-Lda., António Ascensão Coelho & Filhos, Lda. e José Manuel Pinheiro Madaleno, Unip., Lda., com preço base de 68.500,00 € e prazo de execução de 90 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
5. 04/01/2013 - Determina a não adjudicação do concurso público para o fornecimento do projecto do quartel do posto territorial da GNR – Freguesia de Tortosendo, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código da Contratação Pública, com fundamento nas restrições financeiras e nas regras aplicáveis pela Lei dos Compromissos e as circunstâncias próprias decorrentes do Orçamento do Estado para o ano de 2013, dando-se conhecimento às entidades que se apresentaram a concurso, à descabimentação da verba cativa e remessa do processo ao Departamento de Obras.
6. 04/01/2013 - Determina a não adjudicação do concurso público para o fornecimento do projecto de construção (ampliação) da Escola EB1/JI do Paul, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código da Contratação Pública, com fundamento nas restrições financeiras e nas regras aplicáveis pela Lei dos Compromissos e as circunstâncias próprias decorrentes do Orçamento do Estado para o ano de 2013, dando-se conhecimento às entidades que se apresentaram a concurso, à descabimentação da verba cativa e remessa do processo ao Departamento de Obras.
7. 07/01/2013 - Homologa, na sequência do procedimento por ajuste directo, a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de construção de valetas na estrada municipal entre o Ourondo e Aldeia de São Francisco de Assis à empresa Valério & Valério – Terraplenagens e Construção Civil, Lda. pelo valor de 123.170,00 €, acrescido de IVA, prazo de 270 dias, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.
8. 10/01/2013 – Revoga, ao abrigo do disposto no art.º 331.º do Código da Contratação Pública, o contrato de adjudicação da empreitada de execução de guardas mistas na estrada municipal 512, na Barroca Grande, outorgado com a empresa Valério & Valério – Terraplenagens e Construção Civil, Lda., com fundamento na indicação dos serviços de que a solução técnica não é a mais adequada, aprova o acordo de revogação ao abrigo do n.º 3 do art.º 441.º do mesmo Código, e determina que se proceda ao descabimento da verba comprometida, bem como o envio do processo ao Departamento de Obras e Planeamento para elaboração e proposta de novo concurso para o mesmo fim.

Em relação ao despacho de revogação do contrato de guardas metálicas, identificado com o n.º 8, o Senhor Vereador João Esgalhado sustentou a não revogação deste despacho, que em sua opinião, iria aumentar a tensão com a freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

Instado pelo Senhor Vice Presidente, o Senhor Eng.º Leopoldo Santos, Coordenador do Departamento de Obras, informou que as novas guardas de segurança irão ser colocadas quando se chegar à fase de realização das obras no respectivo troço da estrada.

A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar os despachos apresentados identificados com os n.ºs. 1 a 7.

Mais deliberou, com voto a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros, Paulo Rosa, Pedro Silva e do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba, que presidiu à reunião e exerceu o voto de qualidade, e com voto contra dos Senhores Vereadores João Esgalhado, Victor Pereira, Graça Sardinha, José Armando Serra dos Reis, ratificar o despacho identificado com o n.º 8.

Presentes os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros, com data e conteúdo seguintes:

1. 17/12/2012 - Aprova a minuta do contrato de empreitada de requalificação urbana de arruamentos sitos no Bairro da Judiaria – Covilhã, adjudicado à empresa José Manuel Pinheiro Madaleno – Unipessoal, Lda., por deliberação de 14/12/2012.
2. 28/12/2012 – Autoriza a renovação do contrato de locação do bar do Teatro Cine e esplanada na Praça do Município – Covilhã, pelo período de um ano, com início a 1 de Janeiro e término a 31/12/2013, pelo valor mensal de 350,00 € nos meses de Julho a Setembro, inclusive, e 100,00 € nos restantes meses, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.
3. 03/01/2013 - Concede autorização a Joaquim de Almeida & Filhos, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do Café Bar Covilhã Jardim no dia 6 de Janeiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.
4. 09/01/2013 - Aprova a 2.ª. alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2013, documento apenso à acta.
5. 10/01/2013 - Concede autorização a Caniças & Delgado, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar da Praia Fluvial de Ourondo no dia 13 de Janeiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.
6. 11/01/2013 - Concede autorização a Maria de Lurdes Alves Boavida Urbano, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Birras Bar no dia 12 de Janeiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

A Câmara deliberou ratificar os despachos apresentados.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Estrutura da Ordem de Trabalhos das reuniões ordinárias

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com data de 10/01/2013, respeitante à estrutura da ordem de trabalhos das reuniões públicas, documento que fica apenso à acta, do teor seguinte:

“Entrou em vigor no dia 10 de Janeiro de 2013 a nova Estrutura e a Orgânica dos Serviços Municipais, publicados na 2ª. Série do Diário da República, nº. 6, de 9 de Janeiro de 2013.

Importa assim, tal como foi deliberado em reunião de 2 de Novembro de 2009, proceder à adequação da estrutura da ordem de trabalhos das reuniões do Executivo, adaptando-a à nova organização dos Serviços Municipais.

Em conformidade e com vista a garantir a continuidade e a necessária operacionalidade e funcionamento do órgão executivo, importa estabelecer uma metodologia de ordem de trabalhos das reuniões ordinárias, estruturada com base nos preceitos legais e regimentais em vigor e na nova orgânica dos serviços municipais.

Assim sendo, propõe-se:

1 - As reuniões ordinárias privadas terão a seguinte estrutura:

I – Período de Antes da Ordem do Dia

II – Período da Ordem do Dia:

1. Agenda

2. Aprovação de Actas

3. Balancete

4. Despachos

5. Departamentos e Divisões:

5.1. Departamento de Administração Geral

5.2. Departamento de Obras e Planeamento

5.3. Divisão de Licenciamento

5.4. Divisão de Gestão Urbanística

5.5 Divisão de Educação, Acção Social e Saúde

5.6 Divisão de Cultura, Juventude e Desporto

2 – Nas reuniões públicas acresce à ordem de trabalhos o ponto “Intervenção do Público”, antecedendo todos os outros e regendo-se pelo previsto no artigo 10.º do Regimento e, ainda, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 84.º da Lei das Autarquias Locais.

3 – A estrutura da ordem de trabalhos aqui estabelecida tem por base os preceitos legais e regimentais e a orgânica dos serviços municipais, pelo que, alteradas essas circunstâncias, pode a Câmara Municipal deliberar alterações à presente estrutura.

A Câmara deliberou aprovar a nova estrutura da ordem de trabalhos das reuniões públicas.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

b) ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM – Plano de Actividades e Orçamento de 2013

Na sequência da deliberação tomada na última reunião realizada a 4/01/2013, foi presente o Plano de Actividades e o Orçamento de 2013 da ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, acompanhados do competente parecer do Fiscal Único, a Sociedade Cruz Martins & Pêga Magro, datado de 03/12/2012, documentos remetidos a coberto do ofício n.º 441/12, de 07/12/2012, da entidade empresarial municipal.

O Senhor Vereador Victor Pereira questionou se a receita constante do Orçamento Anual de Tesouraria (recebimentos) para 2013, no montante de 1.250.000,00 € (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros), era um subsídio ao investimento ou à exploração.

Afirmou que a situação em apreço, a fls. 13, do documento em análise configurava um subsídio ao investimento da C. M. da Covilhã à ICOVI, por se tratar, sem margem para dúvidas, de uma receita de capital, e porque o documento financeiro em análise não continha qualquer outra explicação para tal transferência.

Chamou à atenção que, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º da Lei 50/2012, de 31/08, é proibido conceder quaisquer subsídios ao investimento às empresas locais. E que, por esta razão, o Plano de Actividades e Orçamento para 2013 apresenta um impedimento legal materialmente relevante.

Instado a responder, o Senhor Engenheiro Calmeiro, Administrador da ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, informou não estarem previstos nos documentos previsionais, quaisquer subsídios à exploração, e que a verba em causa tinha em vista um aumento de capital, sendo que qualquer transferência financeira só poderá efectivar-se de harmonia com a Lei, precedendo autorização da Câmara Municipal.

A Câmara, única acionista da ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, deliberou, na qualidade de Assembleia Geral da empresa, aprovar a proposta de Plano de Actividades e de Orçamento para o ano de 2013, assim como o parecer da Sociedade Cruz Martins & Pêga Magro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, na qualidade de Fiscal Único da empresa municipal.

c) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, de acordo com o estipulado no Plano e Orçamento do Município para o ano de 2013, relativamente a verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, a título de investimento de capital, conforme quadro seguinte, documentos apensos à acta.

Junta de Freguesia	Verba a transferir
Aldeia de S. Francisco de Assis	20.007,56 €
Aldeia do Souto	11.867,62 €

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

Barco	12.569,59 €
Boidobra	21.889,83 €
Canhoso	15.008,72 €
Cantar Galo	25.867,37 €
Casegas	24.301,27 €
Cortes do Meio	28.269,21 €
Coutada	13.076,68 €
Dominguiso	15.735,22 €
Erada	21.647,49 €
Ferro	27.233,36 €
Orjais	14.413,99 €
Ourondo	13.316,92 €
Paul	23.694,67 €
Peraboa	20.698,71 €
Peso	13.999,70 €
S. Jorge da Beira	27.788,17 €
Sarzedo	10.710,89 €
Sobral de São Miguel	18.800,53 €
Teixoso	48.200,07 €
Tortosendo	68.664,18 €
Unhais da Serra	25.640,68 €
Vale Formoso	12.783,11 €
Vales do Rio	13.485,09 €
Verdelhos	20.087,00 €
Vila do Carvalho	30.242,37 €

A Câmara deliberou transferir para as freguesias o montante de 600.000,00 €, para despesas de investimento de capital a realizar no ano de 2013, a concretizar mediante a celebração de protocolos de delegação de competências.

d) Sinistralidade automóvel

Presente a informação nº. 18 do Serviço de Património Municipal, datada de 15/01/2013, dando conta que no mês de Dezembro de 2012 não se registaram quaisquer sinistros com veículos municipais.

A Câmara tomou conhecimento.

e) Alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã

Presente informação do Serviço de Expediente Geral e Reprografia, com data de 14/01/2013, propondo alterações ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã, de forma a dar-se satisfação ao requerido pelos profissionais do transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros – transporte em táxi – do Município da Covilhã, relativamente ao modo como se processa a

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

utilização dos táxis em praça e, ainda, sobre o que dispõe o Despacho n.º 10009/2012, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP, que introduziu modificações aos distintivos identificadores dos alvarás, e consequentemente, a obrigatoriedade do seu averbamento às licenças municipais, importando o pagamento de taxas de averbamento, do que requerem a respectiva isenção, com fundamento de não terem dado causa às modificações dos distintivos identificadores dos veículos emanadas do IMTT e ainda devido à perda de procura de serviços, derivada da grave situação económica financeira que o país enfrenta.

Para o efeito, os serviços propõem as seguintes alterações ao articulado do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã:

“Artigo 8.º

Regimes de estacionamento e contingente

1.
2.
3.
4.
5.
6. *A utilização dos táxis dentro da praça será feita pela ordem em que se encontram estacionados.*

Artigo 21.º

Emissão da licença

1.
2.
3.
4.
 - a) *Pelos averbamentos às licenças, nas situações a que se refere a alínea e) do n.º 5, não são devidas taxas.*
 - b) *Os valores das taxas previstas neste artigo são actualizados anualmente, nos termos do disposto no artigo 28.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, do qual fazem parte.*
5. *(Entende-se por averbamento da licença, as seguintes situações:)*
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e) *A actualização da numeração dos alvarás, no que concerne a alterações dos distintivos identificadores das licenças dos veículos afectos ao transporte em táxi, determinadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP.”*

A Câmara deliberou aprovar as alterações aos artigos 8.º e 21.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã, em vigor, com a seguinte redacção:

“Artigo 8.º

Regimes de estacionamento e contingente

1.
2.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

3.
4.
5.
6. *A utilização dos táxis dentro da praça será feita pela ordem em que se encontram estacionados.*

Artigo 21º.

Emissão da licença

1.
2.
3.
4.
- a) *Pelos averbamentos às licenças, nas situações a que se refere a alínea e) do n.º 5, não são devidas taxas.*
- b) *Os valores das taxas previstas neste artigo são actualizados anualmente, nos termos do disposto no artigo 28º. do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, do qual fazem parte.*
5. (Entende-se por averbamento da licença, as seguintes situações:)
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e) *A actualização da numeração dos alvarás, no que concerne a alterações dos distintivos identificadores das licenças dos veículos afectos ao transporte em táxi, determinadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP.*

Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º. e da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

f) Aquisição de parcelas por via do direito privado

Os serviços informaram não ter sido disponibilizada, tempestivamente, a documentação respeitante à matéria agendada.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos.

g) Expropriações

Alargamento da Rua Francisco Leal – Freguesia de Boidobra

Presente a informação n.º 15, do Serviço de Património Municipal, datada de 15/01/2013, sobre o processo de expropriação por utilidade pública de uma parcela de terreno para alargamento da rua Francisco Leal, na freguesia de Boidobra, que decorre na Direcção-Geral das Autarquias Locais, na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reunião de 15 de

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

Setembro de 2009 e 22 de Junho de 2012, propondo, de harmonia com o solicitado por aquela Direcção-Geral, que em aditamento à resolução de expropriar, tendo em conta o previsto no instrumento de gestão territorial para a parcela a expropriar - Plano de Urbanização da Grande Covilhã -, o terreno insere-se praticamente na totalidade em Reserva Agrícola Nacional.

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar em aditamento à resolução de expropriar respeitante à parcela de terreno necessária para a obra de alargamento da rua Francisco Leal, na freguesia de Boidobra, que o previsto no instrumento de gestão territorial para a parcela a expropriar - Plano de Urbanização da Grande Covilhã -, o terreno insere-se praticamente na totalidade em Reserva Agrícola Nacional.

h) Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade

Presente processo de candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, em que é proponente Night's of Beira Eventos, Lda. com estabelecimento de bar na Rua 1º. de Dezembro, nº. 20, na cidade da Covilhã, sobre o qual os serviços informam reunir condições para a atribuição de um incentivo no montante de 200,00 € por mês, correspondente à área de 59 m2 do estabelecimento, a liquidar mensalmente durante o período de um ano, nos termos do Regulamento e nas condições estabelecidas na minuta de contrato-programa a celebrar entre as partes, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Night's of Beira Eventos, Lda., com estabelecimento de bar na Rua 1º. de Dezembro, nº. 20, cidade da Covilhã, no valor de 200,00 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa e da minuta do contrato-programa, e autorizar o respectivo pagamento.

i) Reescalonamento de prestações de contrato-promessa de compra e venda

Presente a informação nº. 013, de 14/01/2013, do Serviço de Património Municipal, em que propõe o reescalonamento das prestações pela aquisição da fracção M correspondente ao 2º. esquerdo do Lote nº. 12 sito na Urbanização das Nogueiras em Teixoso, prédio inscrito na matriz sob o artº. 2.501º., descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 1602/30102001, propriedade do Município e em que são adquirentes Virgílio Lopes Pinto e esposa Otilia de Jesus Gonçalves, relativamente ao contrato promessa de compra e venda celebrado em 8/11/2004, implicando a redução do valor da prestação mensal de 250,00 € para 200,00 € e o conseqüente aumento do prazo de pagamento até final do ano de 2025, de harmonia com a minuta de aditamento ao mencionado contrato promessa, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar o reescalonamento das prestações pela aquisição da fracção M correspondente ao 2º. esquerdo do Lote nº. 12 sito na Urbanização das Nogueiras em Teixoso, prédio inscrito na matriz sob o artº. 2.501º., descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 1602/30102001, em que são adquirentes Virgílio Lopes Pinto e esposa Otilia de Jesus Gonçalves, passando a prestação mensal de 250,00 € para 200,00 € a partir de Fevereiro de 2013, sendo o valor remanescente liquidado, nos termos da minuta de

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

aditamento ao contrato promessa de compra e venda celebrado em 8/11/2004, na data da celebração da escritura pública.

j) Proposta para aumento de fundos disponíveis

Presente informação da Divisão de Finanças – Serviço de Contabilidade, com data de 07/01/2013, que para fazer face a compromissos assumidos, propõe seja autorizado o aumento temporário de fundos disponíveis, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, integrando montantes provenientes de receitas a arrecadar em determinados períodos do ano, nomeadamente do Fundo Geral Municipal (corrente) e do Fundo de Coesão Municipal (corrente), no montante global de 925.586,41 €.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse que a proposta não explicita claramente as despesas, para as quais é solicitado o aumento dos fundos disponíveis, pelo que propôs o adiamento da apreciação e votação deste assunto para a próxima reunião.

A Câmara deliberou adiar para a próxima reunião a apreciação e votação de proposta de aumento temporário de fundos disponíveis.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Recepções definitivas

Consolidação/Estabilização de taludes no parque de estacionamento dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

A coberto da informação n.º11, datada de 07/01/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com base na informação da Divisão de Empreitadas e Projectos, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Consolidação/Estabilização de taludes no parque de estacionamento dos Bombeiros Voluntários da Covilhã.

Consolidação/Estabilização de taludes no parque de estacionamento sito no Campo das Festas e a Avenida Frei Heitor Pinto

A coberto da informação n.º12, datada de 07/01/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com base na informação da Divisão de Empreitadas e Projectos, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Consolidação/Estabilização de taludes no parque de estacionamento sito no Campo das Festas e a Avenida Frei Heitor Pinto.

b) Liberação de cauções de contratos de obras públicas

Empreitada: Construção das Instalações da Assembleia Municipal

Presente a informação n.º. 06, datada de 07/01/2013 da Divisão de Empreitadas e Projectos, que na sequência da vistoria realizada em 20/12/2012, ao abrigo do Dec. Lei n.º. 190/2012, de 22 de Agosto, para efeitos de liberação da caução do contrato de empreitada da obra de Construção das Instalações da Assembleia Municipal, propõe o indeferimento do pedido do adjudicatário Consórcio Constrope Construções, SA e Gigabeira-Instalações Especiais, Lda., pelo facto de não ter decorrido o prazo de um ano, contado após a data da recepção provisória, e, ainda, atendendo a que o valor remanescente da caução a manter, no caso de deferimento da redução do valor caucionado, não garantir os trabalhos de correcção das deficiências reincidentes, da responsabilidade do empreiteiro.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou não autorizar a liberação da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Construção das Instalações da Assembleia Municipal.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

c) Contas finais

Requalificação urbana da Rua Cristóvão de Castro e Calçada de Stº. André

A coberto da informação nº. 527, datada de 04/12/2012, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente a conta final da empreitada de Requalificação urbana da Rua Cristóvão de Castro e Calçada de Stº. André, cujo custo incluindo os trabalhos realizados e a revisão de preços contratual totaliza 100.667,75 €.

A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada de Requalificação urbana da Rua Cristóvão de Castro e Calçada de Stº. André.

Construção do Museu do Queijo – 2ª. fase

A coberto da informação nº. 3, datada de 03/01/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente a conta final da empreitada de Construção do Museu do Queijo – 2ª. fase, cujo custo, incluindo os trabalhos realizados e a revisão de preços contratual totaliza 370.575,98 €.

A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada de Construção do Museu do Queijo – 2ª. fase.

5.3 – DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

a) Processos de Obras

Nº. 142/10 – António Manuel Lopes Moreira – comunicação prévia de alteração e ampliação de edifício e instalação de um Centro Funerário - Largo da Feira – freguesia de Tortosendo

Presente o processo supra mencionado para efeitos de deliberação quanto à isenção das taxas urbanísticas, atendendo ao que se dispõe nos nº. 4 e 5 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, face ao reconhecimento do interesse público manifestado pela Junta de Freguesia, que refere garantir e disponibilizar, nas imediações do local da operação urbanística, o estacionamento público necessário ao funcionamento da casa mortuária, obra há muito desejada pela população, conforme seu parecer datado de 08/01/2013.

A Senhora Arquitecta Débora informou sobre o processo.

O Senhor Vereador Pedro Silva disse não se lhe oferecer qualquer reserva, devendo aplicar-se nesta situação, a mesma fundamentação respeitante a processo idêntico na freguesia de Unhais da Serra.

O Senhor Vereador João Esgalhado, depois de referir que deveria estar presente nesta reunião o titular do pelouro do Urbanismo, pronunciou-se a favor da isenção das taxas, atendendo a que a operação urbanística insere-se em área urbana consolidada, que a situação tem enquadramento legal, para além da função social e da inexistência de um serviço desta natureza na freguesia de Tortosendo.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse que um assunto desta natureza exige sempre muita ponderação no que se refere ao interesse público, e uma análise aprofundada sobre a sua fundamentação. Contudo, perante a descrição dos factos e a relevância de um equipamento desta natureza, disse que os eleitos Partido Socialista, não iriam opor-se.

A Câmara, tendo em conta as razões enunciadas pela Junta de Freguesia de Tortosendo no seu parecer de 08/01/2013, e considerando que o objecto da operação urbanística, com vista à instalação de um Centro Funerário na referida freguesia, enquadra-se na previsão do nº. 4 do artº. 12º. do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, deliberou, nos termos do nº. 5 do mesmo artigo e regulamento, isentar o comunicante António Manuel Lopes Moreira do pagamento das taxas urbanísticas pela falta de lugares de estacionamento públicos e privados que não consegue garantir dentro dos limites da parcela, e ainda pela não cedência da área de terreno resultante do impacto relevante da operação urbanística.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

Nº. 45906 – Jorge Ramos dos Santos – legalização de alterações de edifício para habitação/comércio – Bairro do Brejo – freguesia de Orjais

Presente o processo supra mencionado para efeitos de deliberação quanto à declaração de nulidade do Despacho proferido em 16/09/2009, do Senhor Vereador João Esgalhado, que aprovou o projecto de arquitectura em violação às normas do instrumento de planeamento urbanístico em vigor, o Plano Director Municipal, e manutenção do teor da proposta de indeferimento com base no disposto na alínea a) do nº. 1 do artº. 24º. do RJUE, sem prejuízo de quanto ao edifício existente e licenciado, objecto de alterações e ampliações, parte do pedido do requerente poder vir a ter acolhimento urbanístico, devendo, para tal ser reformulado na parte que reporta a alterações/ampliação contemporâneas da data da construção principal e que datam de período anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal, sujeita a apreciação no âmbito do RJUE.

O Senhor Vereador João Esgalhado disse não estar de acordo com a proposta de indeferimento apontada pelos serviços e que a apreciação deste processo tinha de ser feita com a presença do Senhor Presidente da Câmara, responsável pelo Urbanismo, propondo que o assunto venha a uma reunião em que o Senhor Presidente esteja presente.

O Senhor Vice Presidente Pedro Farromba esclareceu que estando o processo devidamente informado pelos serviços, com proposta técnica de decisão, nada impedia que a Câmara pudesse deliberar em conformidade, pelo que mantinha que o assunto fosse votado.

O Senhor Vereador João Esgalhado insurgiu-se, afirmando que caso o Senhor Vice Presidente persistisse em submeter o processo à votação, se retiraria da reunião, conjuntamente com os Vereadores do Partido Socialista e com o Senhor Vereador Pedro Silva, provocando falta de quórum, sem o qual, a reunião terminaria por ali.

O Senhor Vice Presidente questionou os Senhores Vereadores mencionados, que confirmaram a intenção de abandonar a reunião, caso se persistisse na votação do assunto nesta reunião.

Perante as circunstâncias, o Senhor Vice Presidente propôs a retirada do assunto da ordem de trabalhos, garantindo que só o faria devido à natureza das decisões de carácter social que iriam ser votadas a seguir.

A Câmara deliberou retirar da ordem de trabalhos o processo de obras nº. 45906, respeitante a legalização de alterações de edifício para habitação/comércio, no Bairro do Brejo – freguesia de Orjais, em nome de Jorge Ramos dos Santos.

5.4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Numeração de edifícios

Presente informação datada de 12/12/2012, do Departamento de Urbanismo apensa ao processo n.º 119/11, dando conta de um lapso na identificação do arruamento que serve o prédio ao qual foram atribuídos os números 11 e 11-A de polícia, o qual tem a designação de Transversal da Rua da Várzea e não Travessa da Rua da Várzea, conforme anteriormente indicado.

A Câmara, com base na informação do Departamento de Urbanismo e ao abrigo do disposto no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar a rectificação, na parte aplicável, da identificação do arruamento Travessa da Rua da Várzea, constante da acta n.º 15, a folhas 19, da reunião de 07/09/2012, que deverá ler-se: “Transversal da Rua da Várzea”.

Presente informação do Departamento de Urbanismo apensa ao processo n.º.5/06, que propõe a atribuição do n.º 14 de polícia ao edifício situado na Rua da Palmeira, freguesia de Teixoso, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 2.317.º., descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º.78, propriedade de António Manuel Rosa Fonseca.

A Câmara deliberou atribuir o número 14 de polícia ao edifício localizado na Rua da Palmeira, freguesia de Teixoso, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 2.317.º., descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º.78, propriedade de António Manuel Rosa Fonseca.

Presente informação do Departamento de Urbanismo apensa ao processo n.º.153/01, que propõe a atribuição do n.º 18 de polícia ao edifício a que se refere o referido processo em nome de Brito & Filhos, Lda., situado na Rua Diamantino Alves da Costa, freguesia de São Pedro.

A Câmara deliberou atribuir o número 18 de polícia ao edifício a que se refere o processo de obras n.º. 153/01, em nome de Brito & Filhos, Lda., situado na Rua Diamantino Alves da Costa, freguesia de São Pedro.

5.5 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

Transmissão de arrendamento

Presente a informação nº. 102/2012, de 11 de Dezembro, do Serviço de Habitação, dando conta que por falecimento do titular do contrato de arrendamento do 2º. Esquerdo do Bloco A, sito na Rua 1º. de Maio, Bairro da Biquinha, celebrado com João Manuel Fonseca Augusto, se dá a transmissão do referido arrendamento ao cônjuge Maria Leonilde Sousa Ferreira Bicho Augusto.

A Câmara deliberou autorizar a transmissão do arrendamento do 2º. Esquerdo do Bloco A, sito na Rua 1º. de Maio, Bairro da Biquinha, para Maria Leonilde Sousa Ferreira Bicho Augusto.

b) Protocolos de colaboração

Presente a informação nº. 31/2013, da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, propondo que a Câmara prossiga, por si, a acção social designadamente no que concerne ao combate à pobreza e à exclusão social das situações diagnosticadas na freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis, uma vez que o protocolo de colaboração a celebrar com a respectiva Junta de Freguesia, nos termos da deliberação de 14/12/2012, não foi assinado pelos outorgantes.

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 14/12/2012, no que respeita à colaboração que se pretendia estabelecer com a Junta de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, mediante protocolo, para prosseguimento da acção social, designadamente no que concerne ao combate à pobreza e à exclusão social das situações diagnosticadas na referida freguesia, com a comparticipação do Município no valor de 475,00 €.

Centro Social Comunitário do Peso, IPSS

Presente a proposta nº. 5/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, datada de 10/01/2013, que a solicitação do Centro Social Comunitário do Peso, e no sentido de apoiar a actividade de natureza social desenvolvida por aquela Associação, propõe a celebração de um protocolo de colaboração tendo como objecto a realização de obras de remodelação das instalações da cozinha, atribuindo o Município uma comparticipação financeira no montante de 13.600,00 €, nos termos e em conformidade com a minuta de protocolo anexa à proposta, documento que fica apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Comunitário do Peso, IPSS, tendo como objecto a realização de obras de remodelação das instalações da cozinha da referida Associação, atribuindo o Município uma comparticipação financeira no montante de 13.600,00 €.

Federação de Desportos de Inverno de Portugal

Presente a proposta nº. 8/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, datada de 10/01/2013, que a solicitação da Federação de Desportos de Inverno de Portugal, e no sentido de apoiar a actividade de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outras, designadamente a divulgação e promoção da cidade, propõe a celebração de um protocolo de colaboração com a referida Federação, tendo como objecto a realização nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro corrente, da competição europeia “FIS de snowboard slopestyle urbano”, atribuindo o Município uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 €, nos termos e em conformidade com a minuta de protocolo anexa à proposta, documento que fica apenso à acta.

O Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba manifestou impedimento legal para se pronunciar sobre o assunto.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Federação de Desportos de Inverno de Portugal, tendo como objecto a realização, nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro corrente, da competição europeia “FIS de snowboard slopestyle urbano”, atribuindo o Município uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 €.

5.6 - DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Apoios

Liga Portuguesa Contra o Cancro

Na sequência da deliberação tomada na última reunião de 04 de Janeiro de 2013 foi de novo presente à reunião a proposta de atribuição à Liga Portuguesa Contra o Cancro de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 €, para as iniciativas de apoio e de humanização da assistência ao doente oncológico e família, acompanhada de declaração da Divisão de Finanças sobre o cabimento orçamental e o comprometimento da verba respectiva.

A Câmara deliberou aprovar a modificação da deliberação tomada em reunião de 04/01/2013, de atribuição à Liga Portuguesa Contra o Cancro, um apoio financeiro no montante de 1.000,00 €, para as iniciativas de apoio e de humanização da assistência ao doente oncológico e família.

Centro Cultural “Os Serranos” Corp.

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com data de 09/01/2013, de atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro Cultural “Os Serranos” Corp. dos Estados Unidos da América, no montante de 1.200,00 €, para fazer face às despesas com os eventos integrados na comemoração do aniversário da referida colectividade, que têm lugar no período de 21 a 25 de Março de 2013.

A Câmara deliberou atribuir ao Centro Cultural “Os Serranos” Corp. – USA, uma comparticipação financeira no valor de 1.200,00 €, para fazer face às despesas com os eventos integrados na comemoração do aniversário da referida colectividade, que têm lugar no período de 21 a 25 de Março de 2013.

b) Toponímia

Presente a proposta nº.003/2013, do Senhor Paulo Rosa, dando conta da existência de uma duplicação na base de dados nacional dos CTT, relativamente aos topónimos atribuídos por deliberação de 14/12/2012, que importa revogar, propondo a sua alteração e atribuição dos seguintes novos topónimos:

Rua da Olivosa à via com início na Alameda da Europa e fim na Rua Centro de Artes;
Travessa da Rua da Olivosa à via com início na Rua da Olivosa e fim em rua sem saída;
Rua das Lagoas à via com início na Rua da Olivosa e fim na Rua Centro de Artes,

A Câmara deliberou atribuir os topónimos Rua da Olivosa à via com início na Alameda da Europa e fim na Rua Centro de Artes, Travessa da Rua da Olivosa à via com início na Rua da Olivosa e fim em rua sem saída, e Rua das Lagoas à via com início na Rua da Olivosa e fim na Rua Centro de Artes, revogando a deliberação tomada em 14/12/2012.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

ACTA DA REUNIÃO DE 18/01/2013

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 11,30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 723.710,00 €.

O Vice Presidente,_____

A Directora do Departamento de Administração Geral,_____